



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 38/2014

Jardim Alegre, Sábado, 15 de Novembro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 574/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2054	Manut. da Despesa com Consócio Munic.Saúde	
278.3.3.90.39.00.00-499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
05.003	DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospital Municipal	
709-3.3.90.39.00.00 -499	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	70.000,00
300-3.3.90.39.00.00-499	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL		98.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - Cancelamento

II. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999-1003	Reserva de Contingência	
639- 9.9.99.99.00.00-999	Reserva de Contingência	98.000,00
SUBTOTAL		98.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (13/11/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 015/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA TRANSPORTADORA TESTA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANSPORTADORA TESTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Olavo Bilac, 105, Parque Industrial, Ivaiporã - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.239.168/0001-04, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Roberto Testa de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.287.861-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 004.060.499-39, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 3.290, Centro, na cidade de Ivaiporã – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014, AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO A GRANEL TIPO DOLOMÍTICO, CONFORME CONVÊNIO 313/2013, QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PARANÁ**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, redimensionamento do objeto, do Contrato nº. 015/2014, através da seguinte redação:

I - “Fica redimensionado o item 01 do CONTRATO Nº. 015/2014, em mais 25%, passando de 1.000 (um mil) toneladas para 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) toneladas, e o valor total, passando de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, ao dia treze do mês de novembro de dois mil e quatorze (13/11/2014).

Neuza Pessuti Francisconi

PREFEITA MUNICIPAL

TRANSPORTADORA TESTA LTDA

Roberto Testa de Oliveira

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. CRISTIANE BAPTISTA PIPINO
CPF: 025.218.259-64

2. MAYCOL WESLEY ROHLING
CPF: 066.982.379-14